



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 131/2021-PROECE/UFMS (\*\*)

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, em exercício, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “CURSINHO UFMS 2021”, processo SEI nº 23104.016141/2021-14.

## 1. DOS OBJETIVOS

**1.1.** O Cursinho UFMS 2021 oferecerá aulas regulares, em formato digital, e apoio didático visando à preparação de jovens que já concluíram o ensino médio, ou que estejam cursando seu último ano, para o exame vestibular universitário.

**1.2.** Este edital tem por objetivo disciplinar o processo seletivo de candidatura às vagas oferecidas pelo Cursinho UFMS 2021.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas para o ano de 2021.

**2.2.** As aulas do **Programa de Extensão “CURSINHO UFMS 2021”** serão ministradas por acadêmicos da UFMS e/ou voluntários da Instituição, de maneira *on line*, das 19h às 20h40min, de segunda a quinta-feira, com início previsto para **16 de agosto de 2021** e encerramento previsto para **10 de dezembro de 2021**; após o período de aula será disponibilizada monitoria para os alunos.

**2.3.** Pelo menos um terço das vagas serão destinadas prioritariamente a moradores das cidades do interior onde a UFMS possui câmpus (Aquidauana/Anastácio, Chapadão do Sul, Corumbá/Ladário, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas).

**2.4.** Não haverá cobrança de mensalidades.

**2.5.** Será cobrada apenas uma única taxa matrícula, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**2.6.** Será oferecido desconto social de 60% do valor da matrícula (taxa de R\$ 80,00 reais) para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, conforme item **4.7** deste Edital.

## 3. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                          | DATA/HORA                                                            | LOCAL                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições              | 26/07/2021 (a partir das 7h) a<br>04/08/2021 (encerramento 23h59min) | Pela internet, na página<br><a href="http://conveniar.fapex.org/eventos/">http://conveniar.fapex.org/eventos/</a>                                                                        |
| Divulgação do resultado preliminar | 10/08/2021                                                           | Pela internet, nas páginas<br><a href="http://conveniar.fapex.org/eventos/">http://conveniar.fapex.org/eventos/</a><br><a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a> |
| Interposição de Recursos           | 10/08/2021                                                           | E-mail: <a href="mailto:cursinho@ufms.br">cursinho@ufms.br</a>                                                                                                                           |

| ATIVIDADE                                                                            | DATA/HORA               | LOCAL                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado da interposição de recurso                                                 | 11/08/2021              | <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a><br><a href="https://proece.ufms.br/">https://proece.ufms.br/</a>                     |
| Efetivação da Matrícula dos alunos selecionados, conforme cláusula 6.2 deste Edital. | 11/08/2021 à 13/08/2021 | Emissão do boleto deve ser realizado pelo candidato na página<br><a href="http://conveniar.fapex.org/eventos/">http://conveniar.fapex.org/eventos/</a> |
| Data limite para Pagamento do Boleto/efetivação da Matrícula                         | 13/08/2021              | Pagamento deverá ser efetuado pelo candidato na rede bancária.                                                                                         |
| Início das aulas                                                                     | 16/08/2021              |                                                                                                                                                        |

**3.1.** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 4. INSCRIÇÃO

**4.1.** Poderão inscrever-se neste edital, alunos que tenham concluído ou que estejam cursando o último ano do Ensino Médio.

**4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio digital em <http://conveniar.fapex.org/eventos/>, conforme disposto no item 3 deste Edital.

**4.3.** No ato da inscrição, além do preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar em formato “PDF” o Atestado de Conclusão ou comprovante de matrícula no 3º ano do Ensino Médio.

**4.4.** O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.5.** A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

**4.6.** Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, cópia do cartão/folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; o documento do NIS pode ser obtido nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) ou, ainda, pode ser obtido no portal Consulta Cidadão ([https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)).

**4.7.** As vagas destinadas a vulneráveis não poderão ultrapassar 15% das matrículas do Cursinho.

#### 5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

**5.1.** A seleção será feita pela coordenação do cursinho e obedecerá a ordem de inscrição, considerando as prioridades e os quantitativos de vagas destinadas a vulneráveis.

**5.2.** Os candidatos que: não anexarem a documentação comprobatória da vulnerabilidade socioeconômica no ato da inscrição ou estiverem fora dos 15% das vagas oferecidas pelo desconto social (considerando que serão selecionados pela ordem de inscrição, conforme item 4.3.), serão automaticamente considerados optantes pela taxa de matrícula integral, ou seja, sem o desconto social.

**5.3.** O resultado do processo seletivo será publicado nos sítios institucionais da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://proece.ufms.br/>), do Programa de Extensão “CURSINHO UFMS” (<https://cursinho.ufms.br/>) e da Fundação de Apoio à Pesquisa

ao Ensino e à Cultura - FAPEC (<http://conveniar.fapex.org/eventos>), conforme item 3 deste Edital.

**5.4.** Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser realizadas chamadas adicionais.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A matrícula dos candidatos selecionados deve ser realizada exclusivamente através do site Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC <http://conveniar.fapex.org/eventos>, conforme item 3 deste Edital

**6.2.** A matrícula será efetivada apenas após o processamento do pagamento do boleto bancário.

**6.3.** O pagamento da taxa de matrícula por parte do candidato selecionado garante sua vaga no Cursinho, mas não será devolvida em nenhuma hipótese.

## **7. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO DO EDITAL OU IMPUGNAÇÃO**

**7.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**7.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**7.3.** A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br).

**7.4.** O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Coordenador do **Programa de Extensão "CURSINHO UFMS"**, pelo telefone (67) 3345-7250, das 14h às 17h, ou por correio eletrônico pelo endereço [cursinho@ufms.br](mailto:cursinho@ufms.br).

**8.2.** Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos.

**8.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

## **9. ANEXOS**

**9.1.** Atestado de Conclusão ou comprovante de matrícula no 3º ano do Ensino Médio (obrigatório).

**9.2.** Comprovante de residência para ter direito a prioridade conforme item 2.3 deste Edital (não obrigatório).

**9.3.** Cópia do cartão/folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico (não obrigatório).

(\*\*) Republicação do Edital nº 131/2021-PROECE/UFMS por ter constado incorreção quanto ao original no Boletim de Serviço nº 7590 de 22/07/2021.

JOÃO BATISTA DE SANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 22/07/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2691489** e o código CRC **A01FA369**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016141/2021-14

SEI nº 2691489

